



Como fazer o Ministério da Educação mudar de atitude?

LEITURAS



Bevins, Vincent
O Método Jacarta,
Lisboa, Círculo de Leitores, 2022

Em 1956, Richard Nixon, na altura vice-presidente de Eisenhower, afirmava que “um governo democrático [provavelmente] não era a melhor solução para a Indonésia”, porque “os comunistas provavelmente não serão vencidos em campanhas eleitorais por estarem tão bem organizados” (p. 95).

Este ‘reconhecimento’ justificava-se à luz da política externa norte-americana no contexto da Guerra Fria que três anos antes tinha contribuído para o derrube de Mohammad Mossadegh no Irão que, apesar de não ser comunista, tinha ousado enfrentar as multinacionais

norte-americanas do petróleo, bem como para a destituição de Jacobo Arbenz, Presidente da Guatemala, um ano depois por ter enfrentado a United Fruit Company, grande proprietária fundiária deste país da América Central, ao propor uma reforma agrária muito moderada que nada tinha a ver com os kolkhozes e sovkhoses da ex-União Soviética. Por maioria de razão, a Indonésia, o terceiro país mais povoado da Ásia, depois da China e da Índia, com o terceiro maior Partido Comunista, PKI, do globo era um motivo de preocupação para o Tio Sam: em primeiro pela sua dimensão e implantação na sociedade indonésia e pela sua aliança com o Presidente Sukarno, um dos fundadores do Movimento dos Não Alinhados, instituído pela Conferência de Bandung em 1955. A sua estratégia não era insurrecionista, mas visava a constituição de uma frente de unidade nacional com os setores da burguesia indonésia que defendiam um modelo de desenvolvimento independente.

O Presidente indonésio representava este modelo que os EUA não poderiam permitir que triunfasse. Em 1964, uma reunião do Comité Secreto 303 do Conselho de Segurança Nacional da Administração do Presidente democrata Lyndon Johnson corroborava a tese do republicano Richard Nixon, o que prova que existia no seio da elite política dominante norte-americana um consenso que juntava democratas e republicanos sobre o que não podia ser de modo algum tolerado pelo ‘establishment’: “A perda de uma nação de 105 milhões de habitantes para o «campo comunista» tornaria pouco significativa uma vitória no Vietname” e a perda da Indonésia era “a coisa mais importante desde a queda da China” (p. 176). Sukarno apercebeu-se de que o poder norte-americano não hesitaria em apoiar um golpe de Estado para impor a sua lei

no país a que presidia. Num discurso em 26 de agosto de 1965, sob o sugestivo lema “um ano a viver perigosamente”, criticou de forma subtil os generais do Exército que eram beneficiados por controlarem empresas públicas. Quatro dias depois, foi criado o pretexto para uma intervenção militar contra o seu regime. O Movimento de 30 de setembro, cujas origens e motivações permanecem ainda hoje obscuras, tinha alegadamente como objetivo evitar um golpe militar de direita contra Sukarno, fazendo lembrar o 25 de novembro de 1975 português. Em apenas doze horas aquele foi esmagado pelo Exército comandado pelo general Suharto que se apoderou, de facto, de todo o poder. Entre 7 de outubro de 1965 e 17 de março de 1966, foram assassinadas cerca de um milhão de pessoas acusadas de serem filiadas ou apenas meros simpatizantes do PKI, e outro milhão encerrado em campos de concentração. Em 11 de março desse ano Sukarno foi destituído. A Indonésia foi ‘aberta’ aos investimentos norte-americanos e a política desenvolvimentista do presidente destituído abolida pelo ditador. Um Tribunal Internacional do Povo, reunido em Haia, acusou os militares golpistas do crime de extermínio e também de diversos crimes contra humanidade, de que se destacam a tortura, detenção injustificada, trabalho forçado e violação. O tribunal deliberou também que o golpe visou aniquilar o Partido Comunista, que desapareceu do horizonte político, e “sustentar um regime violento e ditatorial” com o benelácito dos “EUA, do Reino Unido e da Austrália” (p. 214). Ainda hoje a democracia indonésia é uma democracia limitada, pois continua a proibir o PKI e a recusar formalmente um pedido de perdão às vítimas desta hedionda carnificina.■

Joaquim Jorge Veiguinha



Esta é uma injustiça que os professores não vão tolerar, a destruição da carreira docente, e o governo sabe-o

“Temos de arranjar forma de travar a carreira dos professores, impedindo que a esmagadora maioria aceda ao último terço da carreira, temos que travar a progressão desta gente”. Se isto foi dito desta forma ou de outra em 2005, no núcleo duro do governo da altura, não sabemos, consta que sim. Que esta intenção começou a ser operacionalizada e passou à prática naquela altura, disso nenhum docente tem dúvidas.

Foi o tempo do início de um ataque sem precedentes à figura, à honorabilidade e à profissionalidade dos docentes e à sua carreira. O tempo em que o então ministro das finanças, Teixeira dos Santos, dizia num jantar com empresários que a educação era cara porque os professores ganhavam muito.

Tempo em que o governo da altura construiu uma central de comunicação para desgastar a imagem dos professores e da Escola Pública, usando pontas de lança bem colocados em toda a comunicação social, alguns bem conhecidos “opinadores”, que apareciam diariamente nos jornais, na rádio e na televisão, cumprindo diligentemente o seu papel. Também gente com responsabilidades no governo, nomeadamente secretários de Estado, como Váler Lemos e Jorge Pedreira e, claro, a própria ministra Maria de Lurdes, que gritava alto e bom som: “Perdi os professores, mas ganhei a opinião pública”.

Tempo do discurso do “mérito”, da avaliação de desempenho rigorosa e de outras frases bem-sonantes, este era o governo socialista de então, com a clara intenção de destruir o ECD e de pagar menos aos professores, condição imprescindível para a redução do défice, pois era o tempo das contas certas.

De facto, o ECD foi praticamente destruído por um regime de avaliação de desempenho profundamente burocratizado, com uma infinidade de itens e grelhas, que nunca conseguiram garantir um mínimo de rigor e objetividade e uma carreira dividida em duas, a de professor e professor titular. Com esta divisão, o acesso à segunda categoria era muito limitado por quotas, pois a ela só podiam aceder cerca de 1/3 dos docentes. A primeira categoria, a de “simples” professor, era uma espécie de subcategoria onde ficaria retida a esmagadora maioria dos professores e que era destinada aos que “apenas” davam aulas.

A assinatura do acordo de 2010, como já foi dito, foi um ato de grande responsabilidade e desse acordo, o que se destaca é o fim da divisão espúria entre professores e professores titulares.

Mudam-se os tempos, mas mantêm-se as vontades, podíamos afirmá-lo, porque a intenção de impedir que a esmagadora maioria dos docentes atinja os últimos patamares da carreira está viva e bem viva.

Existe, também, um discurso consertado e amplamente difundido, até por vários membros do atual governo. Por exemplo, a comparação com as outras carreiras da Administração Pública, no que à recuperação do tempo de serviço diz respeito, sabendo perfeitamente que, salvo raras exceções, como no caso dos docentes, em todas as outras carreiras, os períodos de congelamento foram recuperados praticamente na íntegra através do sistema de pontos.

Aliás, no caso das carreiras unicategoriais, os docentes foram os únicos que não recuperaram a totalidade do tempo de serviço, mas apenas no continente, pois a situação das Regiões Autónomas, como sabemos, é diferente.

Esta é uma injustiça que os professores não vão tolerar, a destruição da carreira docente, e o governo sabe-o. Os professores não toleraram o discurso do ministro que os tutela, que afirma que os professores prejudicados pelos congelamentos podem aspirar a chegar a um dos três escalões mais altos.

Aspirar, senhor ministro? Não, nós queremos mesmo chegar ao topo e por isso não desistimos de lutar.

Em setembro, lá estaremos outra vez na luta para reconstruir a profissão docente e a dignidade da Escola Pública. ■

ficha técnica:

Diretor: José Feliciano Costa .**Chefe de Redação:** Manuel Micaelo . **Conselho de Redação:** António Avelãs, Albertina Pena, Paula Rodrigues, Paula Santos, Joaquim Veiguinha, Carlos Leal **Redação:** Lígia Calapez e Sofia Vilarigues (Jornalistas). **Design Gráfico e Paginação:** Dora Petinha . **Capa:** Dora Petinha . **Fotos:** Joana Rodrigues . **Composição:** Fátima Caria . **Revisão:** Lígia Calapez . **Impressão:** Multiponto, S.A.. Edição e Propriedade de: **Sindicato dos Professores da Grande Lisboa**, Rua Fialho de Almeida, 3, 1070-128 Lisboa . NIPC: 501057528 Periodicidade: Mensal. Tiragem: 17 500 Depósito legal: 9157/85 . ICS: 109893.





2 Sugestões

3 Editorial

5 Um diploma que agrava assimetrias

8 A luta valeu a pena

11 Cidadania

Direita tradicional e extrema-direita:
duas faces da mesma moeda

12 Rui Capão

13 Escola Professores

13. 28 de junho: SPGL presente na manifestação promovida pela CGTP-IN

13. Professores do 1º Ciclo: Greve às Provas de Aferição

14. Escolas Artísticas António Arroio e Soares dos Reis

14. Investigadores manifestam-se em Aveiro

15 Consultório Jurídico

Concurso interno e concurso externo

“Penso que importa clarificar junto dos professores a importância da manutenção da luta pela equidade, pela justiça, pelo respeito da graduação profissional, do tempo de serviço e, acima de tudo, pela dignidade na carreira docente. Isso implica que professores com tempo de serviço igual possam auferir de salário igual, só aí haverá respeito pelos professores. Enquanto isto não acontecer, as ultrapassagens e as injustiças vão-se manter.”

Elizabete Zagalo

PÁGINA

7

Das lutas e das estratégias

1. O ano letivo 2022/2023 foi marcado por muitas e intensas lutas dos professores e educadores: desfiles, concentrações, grandiosas manifestações, caravana pela EN2, greves específicas dos docentes (a que se somam as greves conjuntas com a CGTP-IN e a Frente Comum, no caso da FENPROF). Parte destas ações foram convocadas por uma Plataforma que integra a quase totalidade de sindicatos docentes. Mas há que reconhecer que, sem menosprezo pelo que delas de positivo se conseguiu, os objetivos centrais desta luta – a recuperação integral do tempo de serviço e a abolição das vagas de acesso aos 5º e 7º escalões – não foram atingidos. A sucessão de ações raramente se traduziu num crescendo de força dessa mesma luta.


2. Aproveitando a iniciativa da FENPROF no dia 5 de outubro de 2022, o STOP pretendeu radicalizar a luta, dar-lhe força e criatividade contra o que apelidou de “sindicatos fofinhos”, contra os quais desencadeou campanhas de dessindicalização. Santana Castilho apareceu, numa primeira fase, como um apoio do STOP. O mesmo Santana Castilho que escreve no Público de 5 de julho de 2023: “(...)Desde Dezembro que o STOP não faz outra coisa que não seja convocar greves por tempo indeterminado, com resultados praticamente nulos e nenhuma mobilização crescente visível, que apenas contribuíram para vulgarizar, banalizar e descaracterizar um instrumento sério da luta dos trabalhadores”. E, mais à frente, “Aliás, por que razão nunca o STOP apresentou à opinião pública o número de grevistas que conseguiu mobilizar?(...)”

Reconheça-se a honestidade intelectual de Santana Castilho. Mas a resposta à sua questão é simples: a anunciada greve por tempo indeterminado, salvo raras exceções, sempre se limitou a um folclore junto à escola a que se seguia, sobretudo no 1º ciclo, o encerramento da escola por funcionários pagos para isso... Um processo que descredibiliza a luta e a prejudicou seriamente.

3. A banalização da greve para que SC alerta merece reflexão séria. Convocar uma greve tornou-se um ato quase rotineiro, como forma de protesto quando não se encontra outra. Parece ter-se perdido a ideia de que a greve é uma forma superior de luta, que culmina num processo em crescendo e que tem de ser maduramente preparada junto dos trabalhadores. Uma greve mal sucedida nunca é um avanço na luta, mas sempre um retrocesso.

4. Os motivos da luta dos professores continuam justos e mobilizadores.

Miguel André



Um diploma que agrava assimetrias

O Conselho de Ministros aprovou, no passado dia 18 de maio, o decreto-lei que, nas palavras do governo, estabelece um regime especial de regularização das assimetrias na progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. O diploma está na Presidência da República. Elisabete Zagalo, da nova direção do SPGL, avalia que este diploma não vem atenuar assimetrias, antes agravá-las, e salienta que não traz qualquer recuperação do tempo de serviço congelado.

▪ Sofia Vilarigues

|Jornalista|

O M.E. diz que este diploma pretende atenuar assimetrias na carreira docente. Atenua ou agrava?

Na minha opinião agrava, porque não são respeitadas, nem tidas em conta, as regras que permitiriam que as assimetrias fossem atenuadas ou extintas, o que seria, para docentes com o mesmo tempo de serviço, salário igual. Esta proposta de diploma faz com que docentes que tenham menos tempo de serviço e menor graduação possam progredir e auferir de maior salário, ultrapassando outros que não reúnem todos os requisitos previstos no diploma.

Há quem entenda que estas medidas recuperam parcialmente o tempo de serviço não contado. Terão razão?

Não têm razão de todo. Não há qualquer recuperação do tempo de serviço congelado. Esta proposta de diploma visa apenas que docentes que tenham cumprido a totalidade do tempo congelado, sem faltar um único dia ou hora, possam progredir aos 5º e 7º escalões, dispensando vagas, e aos docentes que estão nos 7º, 8º e 9º escalões recuperar até um ano do tempo de serviço perdido para efeitos de progressão, enquanto aguardavam vaga aquando da mudança para os

escalões com esta condicionante. Para termos uma ideia mais concreta no quão injusto este diploma pode ser, um professor que tenha estado de baixa médica, que tenha implicado um desconto na contagem do tempo de serviço por motivos de saúde, ou uma situação de horário incompleto, ou algo que implique ter tido um ano de serviço incompleto durante o período de congelamento, não poderá “beneficiar” da aplicação deste diploma. Há várias possibilidades de docentes que trabalharam durante estes dois períodos de congelamento não terem a possibilidade de se lhes aplicar este diploma. Basta que uma destas situações



ocorra, para que este diploma já não se aplique. No caso dos docentes a quem este diploma se aplica, o tempo de serviço referente ao restante período de congelamento não é recuperado nem um único dia, nem tal é previsível, pois não está contemplada neste diploma a possibilidade de contagem ou recuperação do tempo de serviço congelado. Como já referi, apenas é dada aos docentes a possibilidade de transitarem para os 5.º e 7.º escalões, dispensando as vagas, caso reúnam os requisitos propostos; ou, no caso dos professores que já tenham progredido ao 5.º ou ao 7.º escalão, poderem recuperar algum do tempo de serviço em que estiveram a aguardar vaga e não do tempo congelado. Nada mais do que isto. Relativamente à recuperação do tempo de serviço congelado não há nada proposto neste diploma.

Isto de alguma forma liga-se à próxima pergunta. É possível antever este diploma como um passo para o fim das “vagas” de acesso aos 5.º e 7.º escalões da carreira?

Com este diploma, só é possível antever que não haja vagas no acesso aos 5.º e 7.º escalões para os professores que cumpriram exatamente todo o tempo de serviço do primeiro e do segundo congelamento, sem nenhuma falha. Apenas a estes se aplica o fim das vagas ao 5.º e ao 7.º escalões, a todos os outros, não. Mais, nós não sabemos

até quando este diploma se irá manter em vigor. A título de exemplo, posso referir o meu caso pessoal, que, tendo 23 anos de serviço e tendo mudado há poucas semanas para o 4.º escalão, só daqui a 4 anos transitarei para o 5º escalão. No entanto, nada me garante que até lá o diploma não seja revogado, ou seja, nada me garante que, quando eu estiver em situação de “beneficiar” deste diploma, uma vez que reúno todos os requisitos, poderei estar isenta de vagas na transição do 4.º para o 5.º escalão. Falo de mim e de todos os meus colegas que só transitarão para o 5.º escalão ou para o 7.º daqui a uns anos. Não fazemos ideia se este diploma se manterá em vigor ou não nessa altura. Sendo aprovado, estará em vigor agora, mas manter-se-á em vigor até quando? Não é possível determinar. O desejável seria que as vagas no acesso aos 5.º e 7.º escalões desaparecessem, e que a progressão fosse possível a todos os docentes que reúnam condições para tal, portanto, que não houvesse qualquer condicionamento na transição entre escalões. Mais do que desejável, seria justo que assim fosse.

Há análises que sustentam que este diploma, embora beneficie no imediato um significativo número de docentes, pode provocar novas ultrapassagens. Será assim?

Este diploma, para já, garantidamente, não vai beneficiar um número muito

significativo de docentes, e, sem dúvida, vai provocar novas ultrapassagens. Quanto ao “beneficiar”, é mesmo entre aspas, porque, na realidade, será apenas justo para com os docentes que estão atualmente em condições de beneficiar dele. Como já referi, são apenas estes que poderão recuperar algum do tempo de serviço cumprido enquanto aguardavam vaga para mudar para o 5.º e/ou para o 7.º escalão, ou os que estão em situação de mudar agora para o 5.º ou para o 7.º escalão. Para todos os outros, não sabemos muito bem se irão ou não beneficiar deste diploma. Relativamente às ultrapassagens que inevitavelmente aconteçam, basta para tal que um docente com maior graduação, mais tempo de serviço, não reúna as condições de aplicabilidade deste diploma, como, por exemplo, não estar ao serviço a 1 de setembro de 2005, e, por isso, não poderá usufruir dos seus “benefícios”. Nestes casos, os professores terão de continuar a aguardar vaga para a transição para o 5.º ou o 7.º escalão, independentemente de terem colegas com graduação e tempo de serviço inferior, mas que cumprem todos os requisitos e por isso irão progredir mais rapidamente.

Este será o diploma fundamental para repor a normalidade da contagem do tempo de serviço prestado para as progressões na carreira docente?

Não será, de todo. Este diploma não

tem como repor a normalidade na contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão, nem visa sequer que tal aconteça. Este diploma apenas prevê a extinção de vagas no acesso ao 5.º e ao 7.º escalões para um pequeno conjunto de docentes, assim como também permite que outro pequeno grupo de professores recupere algum do tempo de serviço perdido enquanto aguardavam vaga para a progressão aos 5.º e/ou 7.º escalões. Neste caso, os que já progrediram para além deste escalão, que estão agora no 7.º, 8.º e no 9.º escalões, poderão recuperar até um ano deste tempo de serviço em que aguardaram vaga, mas nada mais que isso.

A que docentes se aplica, de facto, esta legislação?

Este diploma aplica-se a todos os docentes que tenham cumprido integralmente o tempo de serviço decorrido nos dois períodos de congelamento, e apenas a estes. Basta um incumprimento de um dia de serviço, num destes períodos, que este diploma já não se aplica.

Esta legislação pode dividir a classe docente e dificultar a luta pela contagem de todo o tempo de serviço? E pelo fim das vagas?

Com certeza. É mais uma proposta legislativa que vem criar injustiças e aumentar a divisão e a clivagem entre docentes. Porque, enquanto uns verão em parte o seu problema de progressão na carreira melhorado, porque estão abrangidos pelo previsto no diploma, e como tal conseguirão transitar de escalão e progredir, outros em circunstâncias idênticas do ponto de vista do tempo de serviço e graduação, ou até com mais tempo de serviço e graduação mais favorável, não serão contemplados, apenas porque não cumprem todos os requisitos previstos no diploma. Isto obviamente irá criar uma situação de conformismo para alguns, de acomodação com a sua situação pessoal; por outro lado, criará um sentimento de injustiça e revolta para outros, o que irá potenciar alguma divisão entre professores. Corremos o risco desta situação poder enfraquecer a luta pelo fim das vagas. Relativamente à contagem do tempo de serviço congelado, espero que tal

não aconteça, uma vez que este tempo de serviço não será recuperado com este diploma, ainda que seja aprovado. Espero que os docentes não entendam esta recuperação do tempo de serviço em que aguardaram vaga para mudar de escalão, como recuperação de algum tempo congelado. Espero que compreendam que este tempo não corresponde ao tempo de congelamento, trata-se de outro tempo de serviço perdido, o tempo em que aguardaram vaga para transitar de escalão, nada mais.

Queres acrescentar mais alguma coisa sobre o tema?

Penso que importa clarificar junto dos professores a importância da manutenção da luta pela equidade, pela justiça, pelo respeito da graduação profissional, do tempo de serviço e, acima de tudo, pela dignidade na carreira docente. Isso implica que professores com tempo de serviço igual possam auferir de salário igual, só aí haverá respeito pelos professores. Enquanto isto não acontecer, as ultrapassagens e as injustiças vão-se manter. Ainda que aos penalizados custe mais e, por isso, os mobilize mais para lutar contra as injustiças, pela equidade e dignidade da carreira docente, espero, também, que os professores que veem neste diploma uma pequena benesse, dada a possibilidade de transitar de escalão e progredir na carreira ou recuperar algum tempo de espera para progressão ao abrigo deste diploma, compreendam que, apesar desta pequena “benesse”, não podem de forma alguma resignar-se ou tentar apaziguar o sentimento de injustiça que o mesmo cria pelas ultrapassagens que promove. Outro risco é a falsa noção com que alguns possam ficar relativamente à recuperação do tempo de serviço cumprido durante os dois períodos de congelamento. Também nesta matéria é preciso que a informação partilhada com os professores seja clara. Esta é uma preocupação minha, e nossa, refiro-me aos nossos dirigentes. Até porque se criou entre os docentes algum “ruído” em torno deste diploma, o que veio criar alguma confusão na interpretação do mesmo, levando a que se pense, ou se interprete, a possibilidade da recuperação do tempo de serviço em que se aguardou vaga, que não foi cumprido no

período de congelamento, até porque durante este período não houve progressões. Ainda assim, há quem não compreenda desta forma e ache que se está a recuperar algum desse tempo de serviço, mas não está. Como já referi, pode-se recuperar algum tempo de serviço, mas apenas relativamente ao tempo em que se aguardou vaga para aceder aos escalões onde elas existem. Volto a referir, não é proposto neste diploma a recuperação de um único dia do tempo de serviço do período congelado. Portanto quanto aos 6 anos, 6 meses e 23 dias, não há neste momento nenhuma proposta de recuperação deste tempo de serviço para efeitos de progressão por parte do governo. ■

Este diploma aplica-se a todos os docentes que tenham cumprido integralmente o tempo de serviço decorrido nos dois períodos de congelamento, e apenas a estes. Basta um incumprimento de um dia de serviço, num destes períodos, que este diploma já não se aplica.





A luta valeu a pena

A revisão da legislação de concursos foi priorizada pelo ME nas negociações. Porquê essa opção? Que propostas mais negativas foi possível derrotar? Que aspetos destacar da versão final do diploma? A estas e outras questões responde Sílvia Timóteo, membro da recém eleita direção do SPGL. Sublinhando sempre a importância da luta neste processo.

▪ Lígia Calapez

Jornalista

A FENPROF não considerava a revisão da legislação de concursos prioritária. Que terá pretendido o ME ao priorizá-la nas negociações?

Relativamente às reuniões negociais, a ordem de trabalhos, de uma forma até muito pouco democrática, é sempre selecionada pelo Ministério da Educação. O ME é que decide os temas que vão ser tratados nas reuniões. E, para a FENPROF, a legislação dos concursos não é uma prioridade. Havia questões muito mais importantes. Carreira, recuperação de todo o tempo

de serviço, a questão das ultrapassagens, precariedade docente, as vagas ao 5º e ao 7º escalão – eram temáticas que interessavam, quer aos sindicatos e, nomeadamente, à FENPROF, quer aos professores.

Qual foi, no meu entender, o objetivo do ME? Por um lado, afastar das negociações os temas que sindicatos e professores queriam ver negociados. Por outro, pôr em marcha o processo de municipalização. Porque, nas primeiras propostas do ME, era claro aquilo que pretendiam: fazer a transferência de competências para os

municípios, no que respeita à gestão do pessoal docente (como já aconteceu com o pessoal não docente).

A FENPROF afirma que a versão final, não sendo “a sua”, é bem melhor que a proposta inicial do ministério e que isso é fruto da luta desenvolvida. Que propostas mais negativas foi possível derrotar?

Houve várias. Esta proposta não é, de todo, uma proposta que agrade aos sindicatos. Ainda assim, se a compararmos com as propostas iniciais do

ME, é verdade que a luta valeu a pena. E é importante que os professores tenham consciência que vale sempre a pena lutar. O ME foi forçado a recuar em muitas coisas.

O ME pretendia acabar com os quadros de escola, quadros de agrupamento, quadros de zona pedagógica (QZP). Um ataque ao Estatuto da Carreira Docente e uma clara ilegalidade, que iria levar à criação dos mapas de pessoal docente. Foi obrigado a recuar nesse aspeto.

Queria fazer uma redução dos QZP – que é algo que agrada aos sindicatos e aos professores, é uma das suas reivindicações – mas fazendo coincidir essa redução das áreas dos QZP (aumentando o seu número), com as comunidades intermunicipais. As 21 comunidades intermunicipais e as 2 áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto. E isso não é ingénuo. Foi consciente. Entre outras coisas, tencionava acabar com a mobilidade interna, fazendo com que as pessoas ficassem, de alguma forma, reféns do sítio onde trabalham, impossibilitadas de se aproximar da sua área de residência. Aliás, a própria vinculação dinâmica, que não é o sistema de vinculação mais correto, inicialmente (na versão inicial) era obrigatória. Deixou de ser obrigatória e passou a ser facultativa. E isso é importante. Não por acaso, um número ainda bastante alargado de docentes, que tinham os critérios para concorrer a ela, abdicaram de o fazer.

Centremo-nos agora na versão final do diploma.

A redução da área geográfica das zonas pedagógicas (de 10 para 63!) tem vantagens? Quais?

E inconvenientes?

A redução é boa. É uma reivindicação que os sindicatos têm há muito tempo. Inicialmente o que tínhamos sugerido era a redução para os anteriores 23 QZP. Depois o ME propôs o mesmo número, 23, mas com a coincidência com as CIM, comunidades intermunicipais. Atualmente, os 63 QZP são realmente uma redução muito boa e, por si só, a redução é benéfica. Acho que todos a veem como positiva.

O ME associa esta redução à anunciada criação de 20.000 lugares de quadro no próximo ano. Conseguirá tal conjugação

de medidas estabilizar os docentes?

Penso que o objetivo do ME, ao criar estas regras, entre outras a vinculação dinâmica, não corresponde a uma preocupação com a estabilidade dos docentes. Mas sim a uma preocupação em “tapar buracos”. Ou seja – temos atualmente um problema muito grave, que é a falta de professores nas escolas. Há um envelhecimento crescente dentro da classe docente. Até ao final da década, todos os meses, todos os anos, batem-se recordes de aposentação. E, por outro lado, não há, da parte dos estudantes, uma procura dos cursos de professores.

O ministro, ao vincular esse número muito elevado, muito significativo de professores, o que pretende não é propriamente a estabilidade do corpo docente, o que pretende é estabilidade, de alguma forma, nas escolas. Sobretudo nas regiões de Lisboa e do Algarve, que é onde se regista falta de professores. Agora, os professores que concorreram para essa vinculação dinâmica, alguns deles, a nível de estabilidade, vão ver a sua situação agravada. Porque, depois, no próximo concurso de 2024-25, vão ser obrigados a concorrer para o país todo. E vão ser, obviamente, colocados onde há falta de professores.

O regresso à anualidade dos concursos merece a aprovação da FENPROF. Mas não causará ela enorme perturbação nas escolas?

A proposta inicial do ME era passar a frequência dos concursos de 4 para 5 anos. E o sindicato, também de acordo com os desejos, as reivindicações dos professores, avançou com a proposta de anualidade dos concursos. Esta é uma exigência dos docentes. E foi um recuo do ministro da Educação. Permite que os docentes que estejam colocados numa escola e queiram aproximar-se da sua área de residência o possam fazer anualmente. Em relação às escolas. Pode não haver um corpo docente tão estável. Mas, com a entrada tão elevada de docentes no quadro, só neste ano, e se no próximo ano houver um novo concurso de vinculação, penso que esses problemas se irão diluindo com o tempo.

O processo de “vinculação dinâmica” permitia a vinculação



este ano de cerca de 8000 docentes, a acrescentar aos que vincularam pela “norma-travão”. Contudo, diz o ME, houve cerca de 2000 que, podendo vincular, preferiram não o fazer. Queres comentar?

Inicialmente, a vinculação dinâmica, na proposta do ME, era obrigatória. Forçando depois os professores a concorrer ao país todo (tal como a “norma travão”).

O que está a acontecer só prova que a vinculação dinâmica é, de alguma forma, um presente envenenado para os professores contratados. Professores contratados há várias décadas que, ainda assim, recusam um vínculo ao ME, é porque há qualquer coisa, naquela proposta de vinculação dinâmica, que não é assim tão atrativa. A questão é que no próximo concurso, em 2024-25, aqueles que entrarem e efetivarem este ano através da vinculação dinâmica – e é um número muito significativo, e isso é um dos aspetos positivos deste diploma – vão ser obrigados, no próximo concurso, a concorrer ao país todo.

Ora, sabendo nós que a falta de professores é sobretudo em Lisboa e no Algarve, todos os outros que não residirem nestas áreas vão, obrigatoriamente, ter de se deslocar. E a sua precariedade vai continuar ou aumentar. Por isso é que alguns (aproximadamente 2000), de forma consciente, preferiram manter-se contratados (com as condições adversas que um

professor contratado tem) a vincular dessa forma. O que diz muito sobre este modelo de vinculação.

Deve a FENPROF defender que este modelo de vinculação dinâmica se torne uma norma permanente?

Não. E a FENPROF não o defende. O que a FENPROF defende e sempre defendeu, e vai ao encontro daquilo que os professores pretendem, é um concurso externo de vinculação extraordinária, como já existiu durante uns 3-4 anos – foi então que eu própria vinculei, em 2017, após 20 anos de contratada. Os concursos de vinculação extraordinários são concursos, única e exclusivamente baseados na graduação profissional. Enquanto que esta vinculação dinâmica, que até tem, à partida, alguns critérios que, quem está de fora e não conhece a realidade, pode achar que é positivo – com 3 anos de serviço pode-se vincular – o facto é que, tal como está criada, deixa de fora muitos professores com dezenas de anos de docência, que não consigam corresponder a todos os outros critérios. O mais justo é a graduação profissional, como único critério. E criar concursos de vinculação extraordinária baseados nisso.

A FENPROF tinha defendido haver 2 concursos. Um com quem tivesse 10 ou mais anos de serviço. No ano seguinte um com quem tivesse 5 ou mais anos de serviço. E, se esses concursos fossem para a frente, se isso fosse aceite, a precariedade praticamente desapareceria e de forma justa. Porque este concurso também não é justo. Há muita gente que vai ficar de fora, com muito tempo de serviço, porque não cumpre os critérios.

É sustentável afirmar que, globalmente, esta nova legislação dos concursos é melhor que a anterior?

Melhor que a anterior, não direi. Tem, entretanto, alguns aspetos que poderemos ver como melhorias em relação à anterior.

Em primeiro lugar, a redução da área dos QZP (com o aumento de QZP para 63, que é positivo).

Outro aspeto: a colocação de quadros de escola, quadros de agrupamento em igualdade de circunstâncias com os QZP – ou seja, em primeira priorida-



de aquando do concurso interno, que era algo que não acontecia; o facto de todos os docentes dos quadros concorrerem na primeira prioridade torna este diploma mais justo.

Uma outra melhoria, relativamente à anterior legislação, é o intervalo dos horários – na anterior legislação tínhamos horários completos, horários entre 15 a 21 horas, e horários entre 8 a 14 horas. E, no atual diploma, os completos mantêm-se, mas os intermédios alteram-se – passam a ser de 8h para 15h e 16h para 21h. Esta diferença de uma hora tem um grande significado, no que diz respeito às contribuições para a Segurança Social (anteriormente, todos os horários inferiores a 16 horas não contabilizavam 30 dias de descontos para a Segurança Social – esta alteração veio acautelar essas situações).

E em relação às propostas iniciais do ME?

Em relação às propostas iniciais do ME, é francamente melhor.

Porque estávamos a falar da eliminação dos quadros, como nós os conhecemos, e todos os docentes passaram para mapas de pessoal docente.

Estávamos a falar do fim da graduação profissional, como critério exclusivo para todos os concursos; e isso foi retomado. Estávamos a falar de um conselho municipal de diretores, agora conselho de QZP, que poderia alocar, afetar, distribuir o serviço docente a qualquer tipo de docentes. Estávamos a considerar que, para um docente ser considerado com ausência de componente letiva, que anteriormente era de

6 horas (de trabalho atribuível), mas na proposta do ME passava para 12, e atualmente é de 8. Estávamos a falar da extinção (ao fim de 3 anos em que um docente estivesse numa escola, num agrupamento, com ausência de componente letiva) do seu lugar de quadro - mais uma proposta do ME que caiu na versão final.

A mobilidade interna também era algo que iria praticamente desaparecer. E, com a nova legislação, ela mantém-se. Os docentes de quadro de escola só podiam concorrer para o seu QZP. E os docentes de QZP podiam concorrer para os 3 QZP adjacentes. Isso caiu. E é muito importante. Porque impedia, completamente, a aproximação à residência dos docentes. Era uma estabilidade em que os docentes eram forçados a viver – como o ministro disse – no local onde trabalham. Portanto, sem dúvida nenhuma que, relativamente às propostas do ME, esta legislação é muito melhor. Relativamente à anterior, tal como assinalai, tem alguns aspetos positivos.

Tal só foi possível porque os professores lutaram, estiveram muito mobilizados. Houve uma grande pressão sobre governo, o ME, da opinião pública – que esteve do lado dos professores, da oposição também (alguns quando estavam no governo, não era bem assim...). Toda essa pressão fez com que o ministro tivesse de recuar. E, sem dúvida, que esta legislação prova que houve um recuo. Aliás, o próprio ministro, nas negociações, reconhece que teve de ir ao encontro de muitas das reivindicações dos docentes. ■



Direita tradicional e extrema-direita: duas faces da mesma moeda

Joaquim Jorge Veigunha

Em 1751, Charles Borde membro da Academia de “Sciences et Belles-Lettres” de Lyon, contestava o “Discurso sobre as Ciências e as Artes” de Rousseau, distinguido um ano antes pela Academia de Dijon com o primeiro prémio, nestes termos: «Tendo-nos destinado a natureza a viver em sociedade era necessário que as nossas qualidades fossem desiguais relativamente à desigualdade das posições que devemos ocupar: uns devem nascer para as funções mais baixas da sociedade, para que as mais elevadas possam ser desempenhadas sem interrupção; porque se cada um tivesse cultivado o seu próprio campo que tempo restaria para inventar as artes e as ciências, fazer as leis e mantê-las em vigor? A desigualdade natural é a base da desigualdade política e civil necessária em todas as sociedades” (Borde, Chardes, “Second Discours sur les Avantages des Sciences et des Arts” in “Oeuvres Diverses” de M. Borde, Lyon, Faucheux, 1783, t. II, parte II, p. 421). Edmund Burke (1730?-1797), feroz opositor da Revolução Francesa, representante, como Bordes, da direita tradicional, afina pelo mesmo diapasão, no seu célebre ensaio “Reflexões sobre a Revolução em França” (1790): «Todos os homens têm direitos iguais, mas não a coisas iguais. Aquele que apenas tem cinco shillings na sociedade tem tanto direito a isso como aquele que tem quinhentas libras tem à sua proporção maior, mas não tem o direito a receber um igual dividen-

do sobre os benefícios da sociedade” (Burke, “Reflexões sobre a Revolução em França, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2015, p.115). Como a sociedade é concebida como uma “sociedade anónima de responsabilidade limitada”, o poder político tem que ser desigualmente repartido: “No que diz respeito à partilha de poder, de autoridade, e direção que cada indivíduo deve ter na administração do Estado, isso eu tenho de negar que esteja entre os direitos fundamentais do homem na sociedade civil, porque tenho em vista apenas o sujeito pertencente à sociedade civil e nenhum outro. É uma coisa a ser estabelecida por convenção» (*Idem*, p. 115).

A naturalização da desigualdade social

Bizarra convenção que consagra a desigualdade na repartição do poder político que tem por base a naturalização, por assim dizer, da desigualdade social. Por sua vez, Joseph de Maistre (1754-1821), outro feroz opositor da Revolução Francesa e defensor da monarquia absoluta derrubada em 1789, que poderemos conotar com a extrema-direita dos finais do século XVIII e princípios do século XIX, não diz nada de significativamente diferente, na sua obra “O Papa” (1818-1821): «Onde quer que seja, sempre um pequeníssimo número conduziu o grande: pois que sem uma aristocracia forte a soberania não tem bastante vigor» (Cerroni, Umberto – “O Pensamento Político” (antologia), Lisboa,

Estampa, 1975, IV volume, p. 222). Invocando a autoridade de Aristóteles, também defende que a desigualdade tem uma origem natural: «Um dos mais profundos filósofos da Antiguidade, Aristóteles, chegou como todos sabem, a dizer que havia homens que nasciam escravos, e nada há de mais verdadeiro» (*Idem*, p. 221). Ernest Renan (1823-1891), historiador e filósofo francês, autor de uma célebre “Vida de Jesus” (1863), que se considera um liberal conservador perante a emergência do movimento socialista, defende, em “A Monarquia Constitucional em França” (1870, 2ª edição), que “a vida humana tornar-se-ia impossível se o homem não se atribuísse o direito de subordinar o animal às suas necessidades; não seria sequer mais possível, se defendesse esta conceção abstrata que considera que todos os homens quando nascem têm um mesmo direito à fortuna e às distinções sociais” (“La Monarchie Constitutionnelle en France”, Paris, 1870, Michel Lévy Frères Éditeurs, p. 23). Deveras brilhante: é a animalização da natureza humana. E invocando arbitrariamente, tal como de Maistre invocava a autoridade de Aristóteles, a autoridade da Igreja, afirma que esta «sabe e confessa que é a rudeza de muitos que permite a educação de um só, que é o suor de muitos que permite a vida nobre de um pequeno número» (*Ibidem*, p. 30).

Racismo e antissemitismo

O autor da “Vida de Jesus” não esconde também as suas concepções racistas

e antissemitas. Defende, no seu “Anti-cristo” (1873), que «se todas as nações tinham perseguido os judeus devia haver algum motivo para isso» e que os semitas eram uma «raça incompleta» inferior à «raça ariana». Estende o seu racismo aos povos colonizados pela França no contexto da III República, considerando que os franceses são «hierarquicamente superiores às nações africanas colonizadas» (Fonte: en.wikipedia.org/wiki/Ernest_Renan), praticamente o mesmo que nos dias de hoje o partido de Marine Le Pen defende relativamente aos imigrantes e aos cidadãos franceses de origem africana. De uma forma mais violenta ainda, o historiador britânico Thomas Carlyle, também um conservador tradicional, destila o seu visceral antissemitismo, comparando «os judeus com os seus Targums⁽¹⁾ de pele de carneiro» com os «nórdicos com as suas espadas de aço liderados por corações puros e valentes e um claro entendimento verdadeiro» (Fonte: en.wikipedia.org/wiki/Thomas_Carlyle). Esta pretensa superioridade racial dos nórdicos relativamente aos judeus foi assumida pelo nazismo e caracteriza hoje o simbolismo pagão dos grupos neonazis escandinavos com a sua veneração dos deuses nórdicos, Odin, Thor e Wotan (Ver: Mudde, Cas – “O Regresso da Ultradireita”, Lisboa, Presença, 2023, pp. 52-57).

Com Carlyle a diferença entre direita tradicional e extrema-direita esbate-se cada vez mais. O que acabará por marcar a diferença entre ambas são as teorias de hierarquização racial, cujos expoentes são o francês Joseph-Arthur Gobineau (1816-1882) e o britânico

germanizado, Houston Stewart Chamberlain (1855-1927), genro de Wagner, para os quais já não existe uma espécie humana, mas várias espécies ou «raças» sem relação umas com as outras e que ocupam uma escala graduada em que no topo se encontram as raças nórdicas, com os alemães à cabeça, ideia de Chamberlain, e na base os eslavos, candidatos ao trabalho escravo para os arianos, e os judeus, os negros, os mestiços e os ciganos, candidatos ao extermínio, conforme defende o “ideólogo” do nazismo Alfred Rosenberg (1893-1946), executado em Nuremberga, em 1946. Hitler é o seu principal discípulo: «e assim os homens passeiam pelo jardim da natureza, convencidos de que quase tudo conhecem e sabem, mas, no entanto, com raras exceções, deixam de ver um dos princípios básicos da sua organização, a saber: o isolamento de todos os seres vivos deste mundo dentro das suas espécies» (Hitler, Adolf – “Mein Kampf”, Lisboa, E-Primatur, 2015, p. 277). Com o nazismo, e ainda antes, a “naturalização” da desigualdade social da direita tradicional transforma-se em desigualdade racial, sendo a sociedade concebida como um prolongamento da natureza, em que as diversas “raças” lutam entre si pela sobrevivência e pelo domínio, triunfando apenas nesta luta as mais aptas.

Uma coisa deve permanecer clara: foi a direita tradicional que abriu a porta às teorias da desigualdade racial da extrema-direita, pelo que a diferença entre ambas é apenas de grau, não hesitando a primeira em defender “estados de exceção” e ditaduras de extrema-direita, como aconteceu no

período de ascensão do nazi-fascismo e com o golpe de Estado militar de Augusto Pinochet, em 1971, no Chile, quando o poder das classes que representa está em risco. A primeira não hesita também em aliar-se à segunda, como aconteceu na Suécia e está em vias de acontecer em Espanha, quando quer preservar ou reconquistar o poder perdido. Em Portugal, o dirigente do CDS/PP Nuno Melo defendeu abertamente uma aliança com o Chega, enquanto o líder do PSD, Luís Montenegro, adota uma posição ambígua sobre esta matéria. De qualquer das formas, a direita tradicional é fortemente anti igualitária, como o prova um artigo do ex-primeiro-ministro espanhol, o conservador Mariano Rajoy, publicado no jornal “Faro de Vigo”, em 24 de julho de 1984: “Demonstrado de forma indiscutível que a sociedade é hierárquica, gera todos os homens desiguais, não tratemos de explorar a inveja e o ressentimento para basear em pulsões tão negativas a ditadura igualitária. A experiência demonstrou que a gestão estatal é menos eficaz do que a gestão privada. Porque é que se insiste em aumentar a participação estatal na economia? Em grande parte, para despersonalizar a propriedade, ou seja, para satisfazer a inveja igualitária” (“El País”, Madrid, 7.01.12, p. 27). Em suma, é caso para perguntar: será que a direita tradicional será ainda atualmente uma «direita democrática»? Eis a questão.

⁽¹⁾ Targum, plural Targumin, significa literalmente tradução, comentário, versão. O Targum é um comentário em aramaico do Velho Testamento para uso dos judeus que não falavam hebraico como língua materna. ■

Rui Capão

Vítima de doença súbita, o Rui Capão faleceu no dia 13 de julho de 2023. Rui Capão distinguiu-se como ativista e dirigente sindical. Fez parte de várias direções do SPGL, tendo sido membro da comissão executiva no mandato de 2019-2023. Representava o SPGL na Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública e também representava o SPGL na Inter-reformados. Nas recentes eleições de maio (mandato 2023-2027)

integrou a Lista A como suplente ao Conselho Fiscal. Era membro do conselho nacional da FEN-PROF.

O SPGL apresenta aos familiares e amigos profundas condolências.

Os professores, e particularmente o SPGL, agradecem e sublinham o empenho que Rui Capão pôs na luta pelos direitos da classe docente, na construção



de uma Escola inclusiva, de qualidade, para todos e na luta por uma sociedade mais justa, mais democrática.

A Direção do SPGL



28 de junho:

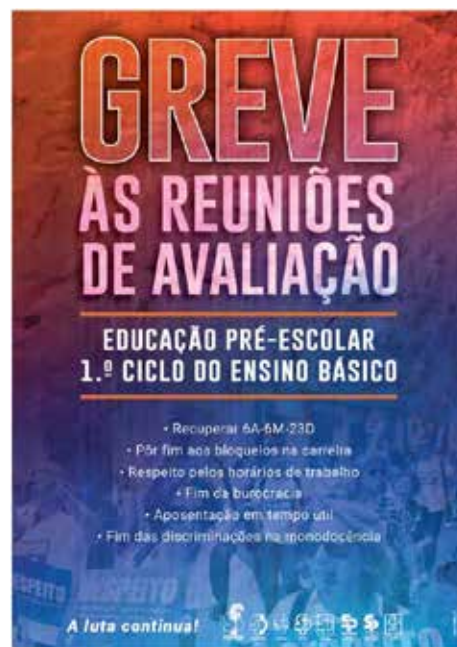
SPGL presente na manifestação promovida pela CGTP-IN

Com o lema “Aumentar salários, garantir direitos, contra o aumento do custo de vida. Pelo direito à saúde e à habitação”, a CGTP-IN promoveu um dia de luta, em 28 de junho, que assumiu diversas formas: greves em muitas empresas, plenários, concentrações, desfiles. Em Lisboa os trabalhadores, entre os quais uma forte presença de docentes e do SPGL, manifestaram-se entre o Cais do Sodré e a Assembleia da República. ■



Professores do 1º Ciclo: Greve às Provas de Aferição

Milhares de provas de aferição do 1º CEB ficaram por realizar em escolas de todo o país nos dias 15 e 20 de junho. Às reivindicações gerais de toda a classe docente, nomeadamente a contagem de todo o tempo de serviço para progressão e o fim das vagas de acesso aos 5º e 7º escalões da carreira, associaram-se as reivindicações específicas dos docentes em regime de monodocência que o ministro da Educação prometeu negociar, intenção até agora não cumprida. ■



Escolas Artísticas

António Arroio e Soares dos Reis



No dia 29 de junho, docentes das Escolas Artísticas António Arroio (Lisboa) e Soares dos Reis (Porto) concentraram-se junto ao Ministério da Educação exigindo um regime específico de concurso de recrutamento e um concurso de vinculação extraordinária que lhes permitam a vinculação na carreira docente. O M.E. comprometeu-se a iniciar um processo negocial sobre estas matérias ainda no mês de julho.■

Investigadores manifestam-se em Aveiro

Sem carreira a luta não para!

Uma centena de investigadores manifestaram-se, dia 05/07/2023, junto à reitoria da Universidade de Aveiro durante a sessão inaugural do Encontro Ciência 2023, dedicado aos oceanos. Esta iniciativa envolveu, para além da FENPROF, doze organizações ⁽¹⁾.

Durante a manifestação, foi entregue ao primeiro-ministro, António Costa, um documento com as principais reivindicações dos investigadores/trabalhadores científicos para que possam ter um trabalho digno, tendo-se elaborado um comunicado onde se afirma:

«No arranque do Encontro Ciência 2023, mais de 100 trabalhadores científicos concentraram-se na Universidade de Aveiro, tendo entregado uma carta aberta ao primeiro-ministro António Costa e à ministra da tutela. O chefe de governo mostrou-se preocupado com as reivindicações que lhe foram apresentadas, reconhecendo a falta de direitos laborais e sociais em que se encontram investigadores, docentes, técnicos



e gestores de ciência a trabalhar em condições de precariedade em Portugal. No entanto, e em sintonia com o que já havia sido expresso pela ministra da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior em reunião com organizações promotoras da manifestação de 16 de maio e da concentração de hoje, não apresenta quaisquer soluções estruturais e definitivas que permitam ultrapassar o quadro contínuo de precariedade deste sector.”

As mesmas reivindicações foram apresentadas na manifestação de cerca de 80 investigadores da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

Ainda assim, a mudança de postura do

governo perante estas reivindicações é indicativa da importância da unidade na luta que temos travado e que continuaremos a travar até que a precariedade laboral seja realmente ultrapassada em prol da dignificação das profissões científicas.■

*Carta aberta com as reivindicações:

<https://www.fenprof.pt/media/download/46E892397B3B3E52C7EDCA19B3DC3A4A/5-julho-2023-revindicacoes.pdf>

⁽¹⁾ Organizações: ABIC, FENPROF, FSTFPS, SNESup, Investigadores da FCUL, LUPA: LAQV e UCIBIO Post-Doctoral Association @NOVA, Post Doctoral Association ITQB, Associação de Combate à Precariedade: Precários Inflexíveis, Universidade Comum, NInTec: Núcleo de Investigadores do Instituto Superior Técnico, Núcleo de Bolseir@s, Investigador@s e Gestor@s de Ciência da NOVA FCSH, Núcleo de Investigadores do ISCTE, Rede de Investigadores Contra a Precariedade.

Concurso interno e concurso externo

Ainda no âmbito do regime legal do “Contrato a termo resolutivo”, que tutela os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nesta nota vão ser abordadas as matérias relacionadas com **a retribuição**, com o **período experimental e com a denúncia de contrato** regulamentadas respetivamente, pelos artigos 43º e 44º do D.L. nº 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo D.L. nº 83-A/2014, de 23 de maio e pelo D.L. nº 28/2012, de 15 de março.

Os preceitos legais supra identificados determinam respetivamente:

No 1º caso

Os docentes em questão têm direito a uma remuneração pelo índice 167 sendo que a respetiva retribuição é calculada de acordo com o período normal do respetivo trabalho semanal. Completados que sejam, pelos docentes, 1461 dias de serviço efetivo em horário anual “... completo e sucessivo ...” a supra referida remuneração passará a corresponder ao índice 188 desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

a) Avaliação anual de desempenho com a menção mínima de Bom;

b) Frequência, com aproveitamento, de formação contínua no mínimo de 50 horas.”

Há que referir que a contagem do tempo de serviço dos docentes se encontra sujeita às regras gerais aplicáveis à Administração Pú-

blica em geral.

Já no que respeita aos técnicos especiais são aplicadas as regras gerais de contagem de tempo de serviço para efeitos da carreira que são aplicadas à Administração Pública.

No 2º caso

No que respeita às matérias relacionadas com o **período experimental e a denúncia de contrato** (que se encontram tuteladas no artigo 44º deste mesmo diploma legal), o legislador veio determinar o seguinte:

No primeiro caso:

a) O referido período “... é cumprido no primeiro contrato celebrado em cada ano escolar”;

No segundo caso:

a) Ao mesmo período é aplicado “... o regime da lei geral destinado aos contratos de trabalho em funções públicas”;

b) No caso de denúncia do contrato fora do período experimental não há lugar à celebração de qualquer outro contrato no mesmo ano escolar.

Alerta-se finalmente que, o artigo 288º do regime do “Contrato de Trabalho em Funções Públicas” determina expressamente que o mesmo não é aplicável ao período experimental.

Mais uma vez relembro que, no caso de dúvidas sobre a matéria aqui abordada, deverão os sócios do SPGL recorrer ao Gabinete de Apoio a Sócios e aos serviços jurídicos do mesmo.■

Legislação

I Série

• Decreto-Lei n.º 42/2023

Procede à reestruturação da Parque Escolar, E. P. E., procedendo à sua redenominação para Construção Pública, E. P. E., e à alteração do respetivo objeto

• Portaria n.º 150/2023

Fixa o apoio financeiro a conceder a alunos das escolas particulares de educação especial

• Portaria n.º 172/2023

Procede à atualização intercalar das pensões em 2023

• Decreto-Lei n.º 53/2023

Procede à regulamentação da Agenda do Trabalho Digno

• Portaria n.º 190-A/2023

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto, que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches

• Portaria n.º 192/2023

Determina os valores dos coeficientes a utilizar

na atualização das remunerações anuais

II Série

• Parecer n.º 4/2023

Educação - Conselho Nacional de Educação Torna-se público o parecer sobre a proposta DL 150/XXIII/2023

• Portaria n.º 332/2023

Finanças e Educação - Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Educação Contratos simples de apoio à família

“Falo em libertar o futuro e o meu argumento é que essa é, talvez, a missão mais importante dos professores: libertar o futuro das crianças. Portanto, dar mais futuro às crianças, dar-lhes mais possibilidades de futuro, mas também libertar as sociedades, isto é, permitir que as sociedades possam ser mais coesas, mas ousadas na construção do futuro. O que quero dizer é que se esta é a missão principal dos professores, libertar o futuro das crianças e das sociedades, então, temos que dar futuro aos professores e construir com os professores um contrato de futuro para a profissão, um contrato de futuro para os professores”

(A. Sampaio da Nóvoa, “Temos que dar futuro aos professores”, A página da educação, série II, nº 221/2023, pg. 7, profedições, Porto.)